



Ministério da Educação
Secretaria de
Educação
Profissional e
Tecnológica
Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Comissão de Ética



EMENTA DE APLICAÇÃO DE CENSURA ÉTICA Nº 01/2026

Nos termos da decisão proferida por esta Comissão de Ética, do Instituto Federal de São Paulo, na data de 19 de fevereiro de 2026 e juntada aos autos do Processo de nº 23305.020087.2023-15 em nível de Processo de Apuração Ética, registra-se a aplicação de Censura Ética ao servidor envolvido, tendo sido cumpridas as formalidades legais e regulamentares, inclusive em relação ao contraditório e ampla defesa.

Nos termos da decisão, que consolidou os debates e o consenso unânime entre os Membros, concluiu a Comissão que o servidor agiu em desacordo às normas éticas, descritas nos Incisos I, II e III da Seção I e na alínea "g" do Inciso XIV da Seção II do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, da Presidência da República, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

A omissão do nome do servidor envolvido está de acordo com o Art. 18 do Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007: *“as decisões das Comissões de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem como remetidas à Comissão de Ética Pública”*.

São Paulo, 16 de março de 2026

COMISSÃO DE ÉTICA
Instituto Federal de São Paulo
etica@ifsp.edu.br